



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.982, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dá denominação ao logradouro público de rua “Largo da Prata” a via pública que inicia no limite da Rua Haiti no bairro Industrial Americano e termina no limite da Rua Chile no bairro Industrial Americano, na Quadra 13, junto ao lote 7 A.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação ao logradouro público de rua “Largo da Prata” a via pública que inicia no limite da Rua Haiti no bairro Industrial Americano e termina no limite da Rua Chile no bairro Industrial Americano, na Quadra 13, junto ao lote 7 A.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2026.


PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA